



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

“Edita o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2021, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e ainda o disposto na Lei Estadual nº 2.126, de 19 de junho de 2009 e alteração promovida pela Lei Estadual nº 2.247, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos Órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2021

MÊS	DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
JANEIRO	01 (sexta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	20 (quarta-feira)	Dia do Católico	Feriado Estadual (Lei nº 3.137/2016) – Comemoração do dia 20 adiada para o dia 22, nos termos da Lei nº 2.126/2009.
	23 (sábado)	Dia do Evangélico	Feriado Estadual (Lei nº 1.538/2004)
FEVEREIRO	15 (segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	16 (terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	17 (quarta-feira)	Quarta-feira de cinzas	Ponto Facultativo
MARÇO	08 (segunda-feira)	Dia Internacional da Mulher	Feriado Estadual (Lei nº 1.411/2001)
ABRIL	01 (quinta-feira)	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo
	02 (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
	21 (quarta-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO	01 (sábado)	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
JUNHO	03 (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo
	15 (terça-feira)	Aniversário do Estado do Acre	Feriado Estadual (Lei nº 14/1964)
AGOSTO	06 (sexta-feira)	Início da Revolução Acreana	Ponto Facultativo
SETEMBRO	05 (domingo)	Dia da Amazônia	Feriado Estadual (Lei nº 243/1968)
	07 (terça-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO	12 (terça-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28 (quinta-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo – Comemoração do dia 28 adiada para o dia 29, nos termos da Lei nº 2.126/2009.
NOVEMBRO	02 (terça-feira)	Finados	Feriado Nacional
	15 (segunda-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
	17 (quarta-feira)	Tratado de Petrópolis	Feriado Estadual – Comemoração do dia 17 antecipada para o dia 16, nos termos da Lei nº 2.126/2009
DEZEMBRO	24 (sexta-feira)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
	25 (sábado)	Natal	Feriado Nacional
	28 (terça-feira)	Aniversário do Município de Rio Branco	Feriado Municipal
	31 (sexta-feira)	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo